



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

PORTARIA TJMT/PRES N. 709, DE 19 DE MAIO DE 2025

Estabelece as normas do Desafio Judiciário Sustentável e revoga a Portaria TJMT/PRES n. 1.427, de 20 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do expediente CIA n. 0027342-32.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o “Desafio Judiciário Sustentável” e concessão de selos de reconhecimento às Comarcas de Primeira Instância, às áreas administrativas do Tribunal de Justiça e aos Gabinetes dos Desembargadores que se destacarem no Índice de Desempenho Sustentável (IDS/TJMT), monitorado pelo Núcleo de Sustentabilidade.

Art. 2º As unidades participantes serão separadas em três categorias, que concorrerão entre si: Áreas Administrativas, Comarcas e Gabinetes de Desembargadores.

§1º As áreas administrativas incluem as coordenadorias, os núcleos e demais áreas administrativas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

§2º Quando não for possível estratificar as informações dos indicadores, a partir dos sistemas do TJMT, a área administrativa não participará do Desafio.

§3º Serão consideradas apenas as unidades que tenham informações de gastos e consumo em pelo menos metade dos meses da competição.

Art. 3º Os(As) Desembargadores(as) que estiverem atuando em cargos da Alta Administração durante o período da competição, participarão somente pela unidade administrativa ou judiciária que estiver ocupando ao final da competição.

§1º Os Gabinetes dos Desembargadores mencionados no caput não serão considerados no ranqueamento do Desafio durante o período da gestão.

§2º As despesas dos Gabinetes mencionados no caput serão consideradas para as unidades da Alta Administração assumidas por cada Desembargador.

§3º O IDS dos Gabinetes de Desembargadores em períodos de saída de gestão administrativa será calculado, proporcionalmente, apenas em relação aos seis meses de atuação direta na unidade judiciária após seu retorno.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

Art. 4º A análise do desempenho das unidades será com base no IDS, seguindo indicadores do Plano de Logística Sustentável, estabelecido pela Resolução CNJ nº 400/2021 e alterações.

§1º Os indicadores adotados para o período de referência estão informados no Anexo desta Portaria.

§2º A escolha dos indicadores será subsidiada pelo Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, publicado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelos indicadores do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

§3º Os indicadores terão pesos distintos dada a importância e relevância de cada indicador, conforme Anexo desta Portaria.

§4º As comarcas deverão enviar dados adicionais sobre destinação de resíduos sólidos, execução de ações de qualidade de vida no trabalho, ações solidárias e ações inclusivas, entre outras informações, todos os meses em formulário disponibilizado na página do Núcleo de Sustentabilidade (link: <https://nucleodesustentabilidade.tjmt.jus.br/>).

§5º As comarcas que responderem o formulário receberão 0,01 ponto adicionado ao IDS Geral para cada período-mês com informações enviadas. Serão desconsideradas respostas múltiplas para o mesmo período-mês.

§6º As unidades participantes que reduzirem a quantidade de equipamentos de impressão, em relação ao ciclo anterior, receberão 0,01 ponto adicionado ao IDS Geral.

Art. 5º O Núcleo de Sustentabilidade monitorará os indicadores mensalmente durante o desafio, divulgando o desempenho das unidades participantes ao final do período. Os selos de reconhecimento serão concedidos às unidades com melhor desempenho geral dos indicadores.

Art. 6º O período de monitoramento dos indicadores será de agosto de 2024 a julho de 2025.

Art. 7º O “Desafio Judiciário Sustentável” prevê a entrega de 48 Selos de Reconhecimento, divididos em quatro níveis: Diamante, Ouro, Prata e Bronze.

§1º A distribuição dos selos nas Categorias previstas no Art. 2º seguiu o critério da proporcionalidade, considerando-se o número de unidades da categoria em relação ao total de unidades participantes no desafio (Anexo Único).

§2º Em caso de empate no IDS, o desempate se dará pelo número de impressões *per capita* para o período da competição.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

Art. 8º Os selos de reconhecimento do “Desafio Judiciário Sustentável” serão entregues ao final do período do desafio para as unidades com melhores Índices de Desempenho da Sustentabilidade de cada categoria.

Art. 9º O detalhamento dos cálculos e outras explicações sobre a metodologia do desafio e formulários de envios de dados estão no Anexo Único.

Art. 10º Os questionamentos acerca das normas e procedimentos do “Desafio Judiciário Sustentável” serão resolvidos pela equipe do Núcleo de Sustentabilidade, em alinhamento com a Presidência deste e. Tribunal.

Art. 11. Fica revogada a Portaria TJMT/PRES n. 1.427, de 20 de outubro de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente**

ANEXO ÚNICO

1. O Índice de Desempenho de Sustentabilidade do PJMT (IDS-PJMT)

O Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) é um indicador sintético que inclui diversas categorias mensuradas dentro do Plano de Logística Sustentável (PLS) e acompanhadas mensalmente pela ferramenta de Gestão Matricial de Despesas (GMD).

O objetivo do IDS é avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo assim, a comparação objetiva entre as comarcas, áreas administrativas e gabinetes de desembargadores do TJMT.

O IDS-TJMT replica os indicadores que compõem o IDS-CNJ, os quais são monitorados pela Gestão Matricial de Despesas (GMD) do TJMT, sob a responsabilidade do Núcleo de Sustentabilidade (NS). A intenção é que o IDS-TJMT seja ajustado à medida que o IDS-CNJ for alterado, se aproximando a cada ano às estratégias nacionais.

No entanto, importante salientar que o principal a ser observado é que o IDS-TJMT deverá ser capaz de demonstrar o nível de eficiência dos recursos disponíveis no Poder Judiciário de Mato Grosso, por isso, ele será constantemente estudado e outros indicadores poderão ser incorporados para a análise de outros temas, despesas e aspectos em geral.

2. Metodologia Aplicada

O IDS-TJMT usa a mesma metodologia aplicada ao cálculo do Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS), que foi criado em 2002 pelo IBGE e foi concebido pela Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CSD). O IDS, na sua origem, contempla 63 indicadores distribuídos em quatro dimensões: econômica, social, ambiental e institucional. Por outro lado, a metodologia criada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) para a avaliação de Desenvolvimento Sustentável Microrregional tem como objetivo instrumentalizar as instâncias em nível local e regional para um melhor planejamento dos processos de desenvolvimento, adotando uma visão de longo prazo.

Para o cálculo do IDS, inicialmente é calculada a razão entre os valores absolutos do gasto ou consumo de cada indicador e a FTT (Força de Trabalho Total¹) da unidade.

Em seguida, o valor obtido é multiplicado pelo peso do indicador, conforme os pesos informados no item 3.1.

O IDS é, então, calculado com base em um método estatístico de normalização dos valores observados, considerando os valores mínimos e máximos, para a formação do intervalo entre 0 e 1. Dessa forma, quanto mais próximo de 1, mais eficiente é a unidade em comparação às outras unidades naquele indicador.

Por fim, são calculadas as médias de todos os indicadores específicos para o período completo de cada unidade participante, gerando um valor final de IDS para cada unidade. Assim, quanto maior o IDS final da unidade, maior é o desempenho sustentável em relação às outras unidades participantes do Desafio.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

2.1 Fórmulas de cálculo

✓ **Fórmula para indicador per capita:**

$$Indpp = \sum \frac{Gastos}{FTT} \quad \text{OU} \quad Indpp = \sum \frac{Consumo}{FTT}$$

Sendo:

- Indpp= Indicador per capita do tema;
- FTT = Força de Trabalho Total;

✓ **Fórmula para Índice de Desempenho Sustentável Específico:**

$$IDS = \frac{(Vmáx - Vobs)}{(Vmáx - Vmín)}$$

Sendo:

- Vmáx = valor máximo do indicador per capita entre as unidades da categoria;
- Vobs= valor observado do indicador da unidade;
- Vmin = valor mínimo do indicador entre as unidades da categoria.

✓ **Fórmula para Índice de Desempenho Sustentável Específico - Destinação de Materiais para Reciclagem:**

$$IDS = \frac{(Vobs - Vmín)}{(Vmáx - Vmín)}$$

- Para este indicador, a polaridade da equação é invertida, pois quanto maior o valor de material enviado para reciclagem, melhor é o resultado do indicador, ao contrário do restante dos indicadores.

3. Indicadores monitorados

Os indicadores que compõem o IDS-TJMT são:

- **Consumo de água (m³) per capita:** razão entre o consumo de água encanada e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da comarca;
- **Consumo de energia elétrica (kWh) per capita:** razão entre o consumo de energia elétrica e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da comarca;





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

- **Equipamentos de impressão *per capita*:** razão entre a quantidade de equipamentos de impressão e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Impressões *per capita*:** razão entre a quantidade de impressões e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Consumo de água envasada *per capita*:** razão entre a quantidade de garrafas descartáveis de água mineral e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Consumo de copos descartáveis *per capita*:** razão entre a quantidade de centos de copos plásticos descartáveis e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Consumo de papel *per capita*:** razão entre a quantidade de resmas de papel e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Gasto com material gráfico *per capita*:** razão entre os gastos com serviços gráficos e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Gasto com transporte *per capita*:** razão entre os gastos com combustível, manutenção e locação de veículos, contrato de motorista, e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Gasto de telefonia (fixa e móvel) *per capita*:** razão entre os gastos com telefonia móvel e telefonia fixa e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade;
- **Destinação adequada de resíduos sólidos *per capita*:** razão entre a quantidade de resíduos destinados adequadamente e a quantidade de magistrados, servidores e quadro auxiliar (quando estratificado) da unidade.

Serão considerados os seguintes indicadores para cada categoria:

- **Áreas administrativas:** equipamentos de impressão, impressão, água envasada, copos descartáveis, papel, material gráfico, transporte, telefonia;
- **Gabinetes de Desembargadores:** equipamentos de impressão, impressão, água envasada, copos descartáveis, papel, material gráfico, transporte, telefonia;
- **Comarcas:** água e esgoto, energia elétrica, equipamentos de impressão, impressão, água envasada, copos descartáveis, papel, material gráfico, transporte, telefonia, destinação de resíduos.

3.1 Pesos dos Indicadores

Aos indicadores do IDS-TJMT serão atribuídos pesos diferentes considerando a relevância de cada indicador na realidade atual da Instituição e frente aos outros tribunais de médio porte, no IDS-CNJ.

Os pesos ficarão assim distribuídos:





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

Quadro 1: Pesos dos indicadores do IDS-TJMT.

Indicador	Peso
Água e Esgoto	1
Água envasada	1
Copo descartável	1
Telefonia	1
Material gráfico	2
Papel	2
Energia elétrica	2
Impressão	2
Transporte	2
Equipamentos de impressão	3
Destinação de resíduos	3

4. Os Selos de Reconhecimento

O Desafio Judiciário Sustentável prevê a entrega de 48 selos de reconhecimento, divididos em quatro níveis.

A distribuição dos selos nas Categorias previstas no Art. 2º seguirá o critério da proporcionalidade, considerando-se o número de unidades da categoria em relação ao total de unidades participantes no desafio. Assim, categorias com mais unidades (como é o caso das Comarcas) receberão mais selos.

O Selo Diamante não seguirá esse critério, sendo entregue 1 (um) Selo Diamante para cada categoria, exceto em caso de empate na primeira posição.

Os selos serão distribuídos conforme quadro a seguir:

Selo	Áreas Administrativas	Comarcas	Gabinetes de Desembargadores
Diamante	1	1	1
Ouro	2	6	2
Prata	3	9	3
Bronze	5	10	5

Os selos de reconhecimento, que serão entregues todos os anos, representam o nível de desenvolvimento sustentável de cada uma das áreas administrativas, comarcas e gabinetes de desembargadores no período em análise, considerando, as variáveis pré-estabelecidas neste regramento (e ajustadas anualmente).

5. Movimentação dos Gabinetes de Desembargadores

Considerando que o Desafio é avaliado para o período de agosto/2024 a julho/2025, alternadamente ele considerará período dentro da mesma gestão e período com duas gestões.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente

5.1 Período sem transição na gestão administrativa

Quando o período de avaliação do Desafio estiver totalmente dentro da gestão vigente, os(as) desembargadores(as) que estiverem atuando em cargos da Alta Administração, participarão somente pela unidade administrativa.

Assim, os Gabinetes dos Desembargadores mencionados acima não serão considerados no ranqueamento do Desafio e suas despesas serão consideradas para as unidades da Alta Administração assumidas por cada Desembargador, por entender que a estrutura do gabinete estará sem atividade judicial, estando à disposição do Desembargador (como veículo, motorista, equipamentos de impressão, telefonia).

5.2 Período com transição na gestão administrativa

Quando o período de avaliação do Desafio contemplar os seis meses finais de uma gestão e os seis iniciais da gestão seguinte, a metodologia será adaptada da seguinte maneira:

- Os Gabinetes dos Desembargadores que deixarão a gestão administrativa terão o IDS calculado, proporcionalmente, apenas em relação aos seis meses de atuação direta na atividade judicial;
- As unidades da Alta Administração (Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça) terão seu IDS calculado normalmente para o período inteiro, ainda que metade do período em cada gestão;
- Os gastos e consumos dos indicadores avaliados para os Gabinetes dos Desembargadores que assumirão a nova gestão serão incorporados às unidades administrativas apenas para os seis meses em que estiverem fora do gabinete.





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:00360000-0AA7-0A58-02F5-08DD993FAB87>

Código verificador - AD:00360000-0AA7-0A58-02F5-08DD993FAB87



JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Assinado em 22/05/2025 10:48:13